



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA
DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64215.007863/2025-31**

ASSUNTO: Chamamento Público Dispensa 57

INTERESSADO: Pel Ob

Órgão de Origem: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife

Data da Criação: 22/12/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 983-Div_Adm/EM/CPOR/R (a)
- 2- 02-DFD_160191-000086-2025_assinado.pdf
- 3- 03-ETP_160191-000091-2025_assinado.pdf
- 4- 04-Aprovacao_de_PORTAS_BINDEX_E_VIDROS_DE_3mm._assinado.pdf
- 5- 05-MR_160191-000071-2025_assinado.pdf
- 6- 06-cotacao-detalhado-322-2025_assinado.pdf
- 7- 07-cotação-detalhado-304-2025-BINDEX E VIDROS.pdf
- 8- 08-PROPOSTA VIDROS BINDEX E VIDRO COMUM.pdf
- 9- 09-Justificativa cotação.pdf
- 10- 10-TR_160191-000068-2025_assinado.pdf
- 11- 11-AVISO_DE_DISPENSA_VIDROS_assinado.pdf
- 12- 12-Termo_de_Vistoria_Tecnica.pdf
- 13- 13-Aviso Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Requisição Nº 983-Div_Adm/EM/CPOR/R

Recife, PE, 17 de dezembro de 2025.

Assunto: Prestação de Serviço - Pelotão de Obras (Entrega, confecção e Instalação) Porta Blindex/Janelas/vidros 3mm CPOR/R.

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego das notas de crédito, referente a aquisição de material, conforme informações abaixo:

DISPENSA ELETRONICA	UGR	MODALIDADE
	167191 - CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE - CPOR/R	DISPENSA

2. Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG

3. Justificativa:

A presente aquisição de portas em vidro temperado (Blindex), janelas e vidros comuns de 3mm faz-se necessária para atender às demandas de manutenção, adequação e melhoria das instalações prediais desta Administração, visando garantir segurança, funcionalidade, conforto térmico e visual, bem como a preservação do patrimônio público.

4. Dados da empresa:

CNPJ:

FORNECEDOR:

5. Dados do material a ser requisitado:

Item	Descrição	Und	Qty	Valor Unitário	Valor Total

01	<p>1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,76cm x 20,5m.</p> <p>1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 1,00m x 2,12m.</p> <p>1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 1,01m x 2,30m.</p> <p>1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,98cm x 2,18m.</p> <p>1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,90cm x 2,10m.</p> <p>1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 2,20m x 2,23m.</p> <p>1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,90cm x 2,10m.</p> <p>4 Und de janela de 2,00m x 0,50cm.</p> <p>1 Und vidro de 6mm de 1,00m x 1,00m.</p> <p>9 Und de Vidro Comum Canelado Claro de 4mm de 2,20m x 1,70cm.</p>	Serviço	1	R\$ 44.644,92	R\$ 44.644,92
Valor total:					R\$ 44.644,92

6. Tipo de Empenho: Global

7. Gestor do empenho: 3º Sgt Kayk Vinicius Bomfim da Silva

JOSÉ CLAUDIONOR GOMES FILHO - 1º Sgt
Comandante do Pelotão de Obras

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt**



JOSÉ CLAUDIONOR GOMES FILHO, em 17/12/2025, às 10:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: gCnk-wQxG-wPWp-9NC0

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Documento de Formalização de Demanda 86/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
86/2025	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE	GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	17/12/2025 16:07 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64215.007863/2025-31

1. Descrição sucinta do objeto

1. A contratação visa atender as necessidades do CENTRO DE PREPARAÇÕES DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE, quanto a Contratação de serviço de confecção e instalação de Portas blindex, janelas e vidros de 3mm.

2. Justificativa da necessidade

2. A contratação do serviço de instalação de Portas Blindex, Janelas e Vidros de 3mm mostra-se necessária para atender demanda imediata desta Administração, visando garantir a segurança patrimonial, o controle de acesso e a proteção de servidores, usuários e bens público.

3. Estimativa de quantidade e valores

3. A estimativa de quantidades e valores da contratação segue abaixo em anexo.

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
	1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,76cm x 20,5m.				

01	<p>1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 1,00m x 2,12m.</p> <p>1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 1,01m x 2,30m.</p> <p>1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,98cm x 2,18m.</p> <p>1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,90cm x 2,10m.</p> <p>1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 2,20m x 2,23m.</p> <p>1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,90cm x 2,10m.</p> <p>4 Und de janela de 2,00m x 0,50cm.</p> <p>1 Und vidro de 6mm de 1,00m x 1,00m.</p> <p>9 Und de Vidro Comum Canelado Claro de 4mm de 2,20m x 1,70cm.</p>	Serviço	1	R\$ 44.644,92	R\$ 44.644,92
Valor total:					R\$ 44.644,92

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4. Não há vinculação ou dependência com outro DFD.

5. Forma de Contratação

5. (x) Modalidades da Lei n.o 14.133/2021:
() Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP;
(x) Dispensa/Inexigibilidade;
() Adesão à IRP de outro Órgão.

6. Previsão data em que deve ser iniciada

6. Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

7. Aprovação do DFD

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1 – Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG N° 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar as futuras contratações de Serviço de apoio a eventos institucionais do
2 – Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA

Membro da comissão de contratação

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 91/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64215.007863/2025-31

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de entrega instalação/confecção do Portas blindex, janelas e vidros de 3mm com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, peças, componentes, ferramental apropriado, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a execução do serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PELOTÃO DE OBRAS	KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de entrega, instalação/confecção do Portas blindex, janelas e vidros de 3mm com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, peças, componentes, ferramental apropriado, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a execução do serviço, a fim de atender à demanda do CPOR /R.
- O processo de aquisição proposto atende às recomendações legais e normalizadoras da Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado conforme previsto na IN 65/2021 no seu art. 5º, IV, foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais do governo e às pesquisas diretas com, no mínimo, 3 (três) fornecedores em conformidade com o Artigo 5º, §1 IN SEGES/ME n # 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- A prestação dos serviços será realizada nas instalações do **Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R), UASG nº 160191**, localizado na **Avenida Dezesete de Agosto, nº 1020, Casa Forte, Recife/PE**.
- Contato: Telefone (81) 3441-3970 | E-mail: cporr.almo@gmail.com.
- A contratada deverá executar os **serviços de instalação e confecção de Portas blindex, janelas e vidros de 3mm com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e EPIs necessários**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

4. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do **art. 117, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021**, o(s) qual(is) registrará(ão) todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, promovendo as anotações necessárias em registro próprio e comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades observadas.
5. A contratada deverá permitir, a qualquer tempo, o **acesso do fiscal do contrato** ao local da execução dos serviços, prestando todas as informações solicitadas e adotando as medidas corretivas eventualmente determinadas pela fiscalização.
6. Conforme o **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, a **recepção do objeto** dar-se-á em **duas etapas**:
Recebimento provisório, mediante **termo circunstanciado**, após a execução dos serviços, para verificação da conformidade com as condições estabelecidas no contrato;
Recebimento definitivo, após a constatação do atendimento integral das especificações, a qualidade dos materiais empregados e a boa execução dos serviços, com a devida emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório.

Base Legal

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os artigos:

Art. 6º, inciso XLIII – definição de serviço contínuo e não contínuo;

Art. 89 – eficácia do contrato e início da execução;

Art. 117 – acompanhamento e fiscalização contratual;

Art. 140 – recebimento provisório e definitivo de serviços;

Art. 141 – responsabilidade da contratada;

Art. 156 – sanções administrativas.

A constatação de **não conformidade** com as especificações do contrato implicará a **rejeição total ou parcial dos serviços**, devendo a contratada promover as correções necessárias, **às suas expensas**, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**.

O **recebimento provisório ou definitivo** dos serviços **não exime a contratada de sua responsabilidade** por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução, conforme dispõe o **art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

A execução dos serviços somente poderá ser iniciada **após a emissão da Nota de Empenho (NE)**, devidamente **assinada pelo Ordenador de Despesas** e encaminhada formalmente à contratada, seja por meio eletrônico institucional ou por protocolo físico.

A mera disponibilização da NE no **Portal da Transparência não autoriza o início dos serviços**. A contratada deverá aguardar o recebimento formal da NE assinada, que constituirá o **marco inicial para contagem dos prazos de execução contratual**, conforme preceituam os **arts. 89 e 92 da Lei nº 14.133/2021**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação e confecção de Portas blindex de 10mm, janelas de 2,00mX0,50cm e vidros de 3mm com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e EPIs necessários , materiais, peças, componentes, ferramental apropriado, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a execução do serviço, a fim de atender à demanda do CPOR/R.	Serviço	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor estimado de R\$ 44.644,92.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não existe.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme necessidade do corrente ano.

12. Resultados Pretendidos

1. A prestação do serviço será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

13. Providências a serem Adotadas

1. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o CPOR/R poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. No que concerne à questão de sustentabilidade, A contratada deverá apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizador de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/81, da IN Ibama n. 6/13 e legislação correlata;
2. Consoante a isso, deve-se considerar que uma empresa especializada, por mais sustentável que seja, utiliza produtos químicos ou tóxicos durante a execução de suas atividades e serviços. Desse modo, este é um setor que apresenta diversos agentes potencialmente poluidores do meio ambiente, a exemplo das emissões atmosféricas, poluição sonora, efluentes líquidos e resíduos diversos;
3. Portanto, é imprescindível que os responsáveis, venham a praticar soluções que contribuam de forma substancial para a melhoria da qualidade do ambiente em que vivemos. Assim, como forma de orientação para algumas soluções que essa prestadora de serviço deve buscar atender, tem-se: o gerenciamento de resíduos; o uso eficiente de energia e de água;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade técnica e operacional para a contratação de serviço de **confecção e instalação de portas em vidro temperado (blindex), janelas e vidros comuns de 3 mm**, tendo em vista a necessidade de adequação, melhoria e manutenção das instalações físicas, proporcionando maior funcionalidade, segurança e conforto aos ambientes.

A execução do referido serviço é plenamente viável, considerando que os materiais a serem empregados são amplamente disponíveis no mercado, atendem às normas técnicas vigentes e apresentam boa durabilidade, resistência e custo-benefício. O vidro temperado (blindex) oferece maior segurança e robustez para áreas de circulação, enquanto os vidros de 3 mm são adequados para aplicações específicas, como janelas e divisórias, sem comprometer a eficiência estrutural.

Do ponto de vista técnico, o serviço poderá ser realizado por empresas especializadas, devidamente capacitadas e com mão de obra qualificada, garantindo a correta medição, confecção sob medida e instalação adequada, sem interferir significativamente na rotina do local.

Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se viável, uma vez que a adoção desses materiais reduz custos com manutenção futura, melhora o aproveitamento da iluminação natural e contribui para a valorização do espaço, atendendo às necessidades funcionais com investimento compatível.

Diante do exposto, conclui-se que o serviço de confecção e instalação de portas blindex, janelas e vidros de 3 mm é **tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável**, sendo recomendado para atendimento das demandas existentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA

Membro da comissão de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR,
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E TERMO DE REFERÊNCIA

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência com base nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021. Sendo o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS BLINDEX E VIDROS DE 3mm, visando atender às necessidades do CPOR/R.

Quartel em RECIFE-PE, Conforme assinatura gov

GILVAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR - TC
Ordenador de Despesas do CPOR/R

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 71/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
71/2025	GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	12/12/2025 13:43
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Serviço de entrega, confecção/instalação do Portas blindex/janelas/vidros de 3mm.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na execução da obra	Planejamento inadequado, falta de insumos, chuvas intensas	Planejamento	Contratada	Alto	

Impactos

1 Atraso na entrega, prorrogação de contrato, impacto nas atividades do CPOR

Ações Preventivas

P-01 Exigir cronograma detalhado, fiscalização contínua, cláusulas contratuais com penalidades **Responsável:** KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 Aplicar penalidades, reprogramar cronograma, acionar garantias **Responsável:** KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Inexecução parcial ou baixa qualidade	Equipe não qualificada, falta de controle de qualidade	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Retrabalho, aumento de custos, nova contratação

Ações Preventivas

P-01 Exigir responsável técnico habilitado (ART), fiscalização de etapas **Responsável:** KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 Suspensão da obra, substituição de equipe, retenção de pagamentos **Responsável:** KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Acidentes de trabalho	Falta de EPIs, não cumprimento das NRs	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Lesões, paralisação, responsabilização da Administração

Ações Preventivas

P-01 Exigir plano de segurança, conferência de treinamentos **Responsável:** KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 Paralisação até correção, comunicação formal **Responsável:** KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Danos ao patrimônio público	Falta de cuidado na execução, improvisos	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Custos de reparo, riscos à estrutura física

Ações Preventivas

P-01 Exigir seguro de responsabilidade civil e garantia contratual **Responsável:** KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA

Ações de Contingência							
C-01	Acionar seguro e aplicar sanções					Responsável: KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-05	Reajuste indevido ou superfaturamento	Erros de orçamento, tentativa de majoração injustificada	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto		
Impactos							
1	Dano ao erário, apontamentos em auditoria						
Ações Preventivas							
P-01	Análise de mercado e orçamento detalhado, conferência pelo setor técnico				Responsável: KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA		
Ações de Contingência							
C-01	Glosa de valores, denúncia à auditoria interna				Responsável: KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-06	Rescisão contratual por inadimplimento da contratada	Falta de capacidade financeira ou técnica	Planejamento	Contratada	Alto		
Impactos							
1	Paralisação da obra, necessidade de nova contratação						
Ações Preventivas							
P-01	Analisar capacidade econômico-financeira no SICAF, exigir garantias				Responsável: KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA		
Ações de Contingência							
C-01	Aplicar penalidades, convocar remanescente ou nova contratação				Responsável: KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-07	Risco ambiental (entulho, resíduos)	Falta de destinação adequada	Gestão de Contrato	Contratada	Médio		
Impactos							
1	Multas, contaminação ambiental, imagem negativa						
Ações Preventivas							
P-01	Exigir plano de gerenciamento de resíduos (PGRCC), descarte em local licenciado				Responsável: KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA		
Ações de Contingência							
C-01	Notificar contratada, exigir regularização				Responsável: KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-08	Risco de dispensa deserta (sem interessados)	Falta de fornecedores cadastrados ou desinteresse devido ao valor ou escopo	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio		
Impactos							
1	Atraso na execução da reforma, necessidade de novo processo						
Ações Preventivas							
P-01	Ampla pesquisa de mercado, divulgação prévia, contato com potenciais fornecedores				Responsável: KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA		
Ações de Contingência							
C-01	Justificar a ausência, refazer estimativa e novo chamamento				Responsável: KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-09	orçamentário financeiro	/ Crédito orçamentário insuficiente ou contingenciamento	Planejamento	Administração	Médio		
Impactos							
1	Impossibilidade de execução integral da obra						
Ações Preventivas							
P-01	Verificar dotação e reserva orçamentária antes da contratação				Responsável: KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA		
Ações de Contingência							
C-01	Solicitar reforço orçamentário, priorizar etapas				Responsável: KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 322/2025
UASG 160191
Status Concluída
Editado por ELIAS NUNES PASSOS

Título: blindex/janelas/portas

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 44.644,9250

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
19925 - Instalação / Manutenção - Esquadria	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 27,7391%
R\$ 32.260,8100	R\$ 44.644,9250	R\$ 44.644,9250	Desvio Padrão: 12.384,1150
			Maior Preço: R\$ 57.029,0400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	VIDRADOS_VIDRACARIA. - Fornecedor	1		R\$ 57.029,0400	16/12/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

43.844.169/0001-30

Data da Cotação

16/12/2025

Contato

(81) 9 7913-6833 / (81) 9 7913-6833 /

Anexos

Cpor Recife -relatorio-cliente.pdf

Endereço Eletrônico

[Avenida Nossa Senhora da Saúde, 308, lado ímpar, Iputinga, Recife, PE](#)

Validade da Cotação

16/03/2026

Hora da Cotação

9:20

Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	MAXXPRO COMERCIO E MULTISERVIÇOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 32.260,8100	16/12/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

57.139.556/0001-80

Endereço Eletrônico

[RUA PEDRO CELSO - CAMPO GRANDE - RECIFE - PE CEP 52031180](#)

Data da Cotação

16/12/2025

Hora da Cotação

9:24

Validade da Cotação

16/03/2026

Contato

8130366010 - E-mail: VENDAS@MAXXVIDROS.COM.BR

Informações Adicionais

-

Anexos

OC 216401.pdf

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

I- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente processo trata de Serviço de entrega, confecção e instalação de Portas Blindex, janelas e vidros 3mm.

II- PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, Artigo 5º, inciso I, que visando garantir a conformidade com a legislação e a obtenção de preços justos e compatíveis com o mercado.

2.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de duas cotações, nos termos da IN Seges/ME nº 65/2021.

III- SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados para obtenção do valor estimado está anexada neste documento.

IV- METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão do princípio da economicidade, razoabilidade e considerando a medida estatística que representa o valor central de um conjunto de dados quando esses dados estão organizados em ordem crescente ou decrescente. A mediana mostra o preço **abaixo e acima do qual metade das observações se encontra**, facilitando a interpretação para análise de mercado, definição de preços de referência e tomada de decisão.

V- PREÇO ESTIMADO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ R\$ 44.644,92 (Quarenta e quatro mil seiscientos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI- IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA – 3º Sgt

Auxiliar do Pelotão de Obras do CPOR/R

Relatório emitido em 17/12/2025 10:12

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
304/2025	160191	Concluída	GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR

Título: Pesquisa de Preço das Portas de Blindex e Vidro de 3mm.

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 20.972,0500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486021 - Porta Tipo: Laminado , Material: Vidro Temperado , Largura: 2,00 M, Altura: 3,40 M, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Interna , Cor: Incolor	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 990,0000	R\$ 28.498,3750	R\$ 6.417,2500
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 100.169,0000	02/12/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

25444507004042025

02/12/2025

3

Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, para o equipamento câmara climática, número de série 58566023630010, modelo: VC4034, TAG: CCL001, fabricante: VÖTSCH, representado pela empresa SCHUNK DO BRASIL LTDA. O equipamento está localizado na Seção de Calibração (SECAL), que faz parte do Departamento de Metrologia e Validação (DEMEV) em Bio-Manguinhos.

Esfera

Federal

UASG

254445

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

SCHUNK DO BRASIL ELETROGRAFITES LTDA.

Marca/modelo

VOTSCH

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RJ/Rio de Janeiro

Logradouro

Avenida Brasil 4365

CEP

21040900

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 1.050,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

78320006000192025

15/10/2025

3

Aquisição de portas e janelas de vidro, com instalação e fornecimento das ferragens para instalação, para vários setores do 3ºBtlOpLitFN, como também a confecção e instalação de adesivos personalizados para portas dos boxes do banheiro dos alunos do PROFESP, incluindo instalação dessas portas e também dos adesivos personalizados,

Esfera

Federal

UASG

783200

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

P M SOARES SENA LTDA

Marca/modelo

propria

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município

RN/Natal

Logradouro

Rua Marcílio Dias

CEP

59037020

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	27	Unidade	R\$ 990,0000	06/01/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16042005900062024

06/01/2025

214

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas em geral em proveito do 19º GAC e unidades do GCALC da 1ª Bda C Mec.

Esfera

Federal

UASG

160420

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JK CASA E CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo

BOXSUL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	JM TOLDOS - Fornecedor	1		R\$ 11.784,5000	15/12/2025	Sim

Identificação do Fornecedor **Marca/modelo**

43.798.043/0001-77

PORTA BLINDEX

Endereço Eletrônico

[R. Martins Ribeiro, 338 - Hipódromo, Recife - PE, 52041-720](#)

Data da Cotação

15/12/2025

Hora da Cotação

16:41

Validade da Cotação

-

Contato

(81) 97912-0047

Informações Adicionais

-

Anexos

PROPOSTA VIDROS BLINDEX E VIDRO COMUM.pdf

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
465969 - Porta Material: Vidro Temperado , Largura: 90 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 10 MM, Transmitância: Transparente , Cor: Fumê	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 778,0000	R\$ 7.140,8900	R\$ 1.817,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 137,9308%		
Desvio Padrão: 9,849,4901		
Maior Preço: R\$ 24.150,5600		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	JM TOLDOS - Fornecedor	5		R\$ 24.150,5600	15/12/2025	Sim

Identificação do Fornecedor **Marca/modelo**

43.798.043/0001-77

PORTAS BLINDEX

Endereço Eletrônico

[R. Martins Ribeiro, 338 - Hipódromo, Recife - PE, 52041-720](#)

Data da Cotação

15/12/2025

Hora da Cotação

16:46

Validade da Cotação

-

Contato

81) 97912-0047

Informações Adicionais

-

Anexos

PROPOSTA VIDROS BLINDEX E VIDRO COMUM-2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 2.700,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

16035305900132025

Comprado em

14/10/2025

Nº do Item

252

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de materias e consumo.

Esfera

Federal

UASG

160353

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOSAICO SOLUCOES LTDA

Marca/modelo

Porta Material: Vidr

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 778,0000	01/08/2025	Sim

Id da Compra

16046805900142024

Comprado em

01/08/2025

Nº do Item

469

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais, ferramentas, peças e equipamentos diversos destinados à manutenção das áreas prediais, próprios nacionais residenciais, áreas de lazer e áreas verdes da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX).

Esfera

Federal

UASG

160468

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo

EUCOBRE

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	262	Unidade	R\$ 935,0000	11/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405405900202025	11/07/2025	115	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e insumos de alvenaria, pintura e marcenaria /carpintaria
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154054	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ENGBRAZ CONSTRUCOES LTDA	Vidro		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
400764 - Vidro Temperado Espessura: 3 MM, Transmitância: Transparente , Largura: 1,20 M, Comprimento: 1,15 M, Características Adicionais: Liso	Metro Quadrado	33
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 45,1800	R\$ 138,5933	R\$ 110,6000
Coeficiente de Variação: 64,8704% Desvio Padrão: 89,9060 Maior Preço: R\$ 260,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Metro Quadrado	R\$ 110,6000	09/12/2025	Sim

Id da Compra

98542705900612025

Comprado em

09/12/2025

Nº do Item

60

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção civil e equipamentos de obras para atender a Secretaria Municipal de Serviços Integrados da Prefeitura Municipal de Viçosa

Esfera

Estadual

UASG

985427

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

CEBRACE

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Metro Quadrado	R\$ 45,1800	05/12/2025	Sim

Id da Compra

98077005900112025

Comprado em

05/12/2025

Nº do Item

290

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para manutenção e readequação de elementos de saneamento, pavimentação e urbanização e equipamentos públicos, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem

Esfera

Estadual

UASG

980770

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JIT SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Marca/modelo

NEWTEMPER

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	JM TOLDOS - Fornecedor	33		R\$ 260,0000	15/12/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo	Endereço Eletrônico				
43.798.043/0001-77		VIDROS TEMPERADO DE 3mm.	R. Martins Ribeiro, 338 - Hipódromo, Recife - PE, 52041-720				
Data da Cotação		Hora da Cotação	Validade da Cotação				
15/12/2025		17:15	-				
Contato		Informações Adicionais					
(81) 97912-0047		-					
Anexos							
PROPOSTA VIDROS BLINDEX E VIDRO COMUM-2.pdf							

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

(Processo Administrativo nº Conforme Requisitória)

IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto

a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através do painel de preços conforme previsto na IN 65

/2021, Art. 5º onde prevê o inciso I e IV como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n # 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n # 65/2021 – SEGES/ME.

1. MATERIAL: - PORTAS TEMPERADAS BLINDEX DE 10MM E VIDROS TEMPERADOS DE 3MM.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15/12/2025

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o inciso I e IV do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Relatório emitido em 15/12/2025 17:35

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Instalação de porta em vidro temperado

Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado 10mm fumê com ferragens e molas e puxadores.

ITEM	LARGURA	ALTURA	METRAGEM TOTAL	VALOR M ²	VALOR TOTAL
01	0,76cm	2,05m	1,55m ²	R\$ 2.405,00	R\$ 3.797,50
02	1,00m	2,12m	2,12m ²	R\$ 2.405,00	R\$ 5.098,60
03	1,01m	2,30m	2,32m ²	R\$ 2.405,00	R\$ 5.586,81
04	0,98cm	2,18m	2,13m ²	R\$ 2.405,00	R\$ 5.122,65
05	90cm	2,10m	1,89m ²	R\$ 2.405,00	R\$ 4.545,00
06	2,20m	2,23m	4,90m ²	R\$ 2.405,00	R\$ 11.784,50
Total:				R\$ 35.935,06	

Instalação de vidro cancelado comum

Fornecimento e instalação de vidro cancelado 3mm incolor e substituição de vidro quebrados das janelas.

ITEM	METRAGEM TOTAL	VALOR M ²	VALOR TOTAL
01	33m ²	R\$ 260,00	R\$ 8.580,00
Total:			R\$ 8.580,00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

Número do processo: EB: 64215.007863/2025-31

Requisição Nº 983-Div_Adm/EM/CPOR/R

Recife, PE, 17 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DE ORÇAMENTO

A elaboração do orçamento estimado para a presente contratação de serviço de confecção e instalação de Porta blindex, janelas e vidros de 3mm observa o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 6º, inciso IV, que define o orçamento estimado como o valor calculado pela Administração Pública para a contratação, com base em critérios técnicos e pesquisa de preços, destinado a subsidiar o planejamento da contratação e a seleção da proposta mais vantajosa.

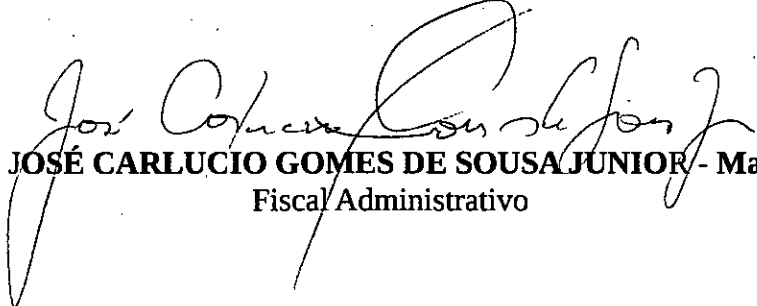
No que se refere à metodologia adotada para a pesquisa de preços, foram observadas as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços no âmbito da Lei nº 14.133/2021. Conforme dispõe a referida norma, a regra geral consiste na obtenção de no mínimo três orçamentos válidos, provenientes de fontes distintas, a fim de assegurar maior confiabilidade e representatividade dos valores estimados.

Todavia, a própria IN SEGES/ME nº 65/2021, em seu art. 6º, § 4º, admite, de forma excepcional, a utilização de menos de três referências de preços, desde que tal circunstância seja devidamente justificada nos autos, demonstrando a inviabilidade ou desnecessidade da obtenção do número mínimo, sem prejuízo à fidedignidade do orçamento estimado.

No caso em tela, a pesquisa de preços foi realizada com base nas fontes disponíveis e adequadas à natureza do objeto, tendo sido possível a obtenção de (dois) orçamentos, os quais se mostraram compatíveis com os valores praticados no mercado. A limitação na quantidade de orçamentos decorre de baixa resposta do mercado, circunstância esta devidamente registrada e justificada no processo administrativo, em conformidade com o art. 6º, § 4º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Ressalte-se que, mesmo com a utilização de número inferior a três orçamentos, o valor estimado foi apurado com observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento e interesse público, não havendo indícios de sobrepreço ou subavaliação do objeto, o que assegura a adequação do orçamento estimado para fins de contratação.

Dessa forma, o orçamento apresentado encontra-se juridicamente fundamentado e tecnicamente justificado, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, legitimando a continuidade do procedimento administrativo.



JOSÉ CARLUCIO GOMES DE SOUSA JUNIOR - Maj
Fiscal Administrativo

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Termo de Referência 68/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2025	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE	GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	17/12/2025 16:38 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		64215.007863/2025-31

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Prestação de Serviço - Pelotão de Obras (Serviço de confecção/Instalação, por empresa especializada, com fornecimento de Material, visando melhoria deste Estabelecimento de Ensino.

Item	Descrição	Und	Qty	Valor Unitário	Valor Total
	1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,76cm x 20,5m.				
	1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 1,00m x 2,12m.				
	1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 1,01m x 2,30m.				
	1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,98cm x 2,18m.				

01	1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,90cm x 2,10m.				
	1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 2,20m x 2,23m.				
	1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,90cm x 2,10m.				
	4 Und de janela de 2,00m x 0,50cm.				
	1 Und vidro de 6mm de 1,00m x 1,00m.				
	9 Und de Vidro Comum Canelado Claro de 4mm de 2,20m x 1,70cm.				
		Serviço	1	R\$ 44.644,92	R\$ 44.644,92
Valor total:					R\$ 44.644,92

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação é necessária para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, materiais, peças, componentes, ferramental apropriado, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a execução do serviço, a fim de atender à demanda do Centro De Preparação De Oficiais Da Reserva Do Recife - CPOR/R. para este Estabelecimento de Ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3. Contratação de empresa especializada e com confecção/instalação do seguinte material:

3.1

Item	Descrição	Und	Qnt
	1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,76cm x 20,5m.		

1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 1,00m x 2,12m.

1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 1,01m x 2,30m.

1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,98cm x 2,18m.

1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,90cm x 2,10m.

1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 2,20m x 2,23m.

1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,90cm x 2,10m.

4 Und de janela de 2,00m x 0,50cm.

1 Und vidro de 6mm de 1,00m x 1,00m.

9 Und de Vidro Comum Canelado Claro de 4mm de 2,20m x 1,70cm.

01

Serviço

1

3.2 Portas Blindex de 0,90cmX2,10m



3.3 Porta blindex de 2,20mX2,23m



3.4 Porta Blindex



3.5 Janelas de 2,00mX0,50cm



3.6 vidro de 6mm de 1,0mX1,0m



3.7 vidros de 3mm canelados







4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos:

4.1.1. Qualidade e Durabilidade: Os materiais devem ser de alta qualidade, resistentes e duráveis.

4.1.2. Acabamento: Os produtos devem se atentar aos detalhes, apresentar acabamento impecável, sem ou imperfeições. Atendendo o alto padrão deste Estabelecimento de Ensino, e melhores condições.

4.1.4. Requisitos de Prazo:

4.1.4.1. O prazo de entrega será definido em contrato, a partir da Ordem de Fornecimento, considerando a necessidade de utilização.

4.1.5. Requisitos de Qualidade:

4.1.5.1 Os materiais devem ser novos, sem defeitos, e atender aos padrões de excelência, representando dignamente o Centro.

4.1.5.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos e/ou refeitos, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2 Da contratação:

4.2.1 As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

4.2.2 As obrigações recíprocas entre a Contratada e o CPOR/R correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

4.2.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

4.2.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio da prestação do serviço com fornecimento dos materiais no endereço indicado pelo Centro, em data a ser definida pelo Pelotão de Obras. A contratada será responsável pela embalagem e transporte do material a ser utilizado, garantindo a integridade dos itens. Será feita conferência qualitativa e quantitativa dos produtos no ato do recebimento. **Conforme projeto em anexo.**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no Inciso I do Art. 95 da Lei 14.133, de 2021. Neste caso, aplica-se, no que couber, os dispostos do Art. 92 da referida lei, por meio do presente Termo.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do objeto será acompanhada pelo requisitante do serviço.

6.4.1. Alternativamente, a Administração poderá designar outros representantes para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, quem anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.4.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, será comunicado o setor responsável, que emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.5. A gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei 14.133, de 2021.

6.6. Na hipótese de desconformidade do serviço executado, o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às **sanções** previstas nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na data de vencimento apresentado na fatura. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado. Forma de pagamento Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.[A1] [A2]

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A3]

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% ((cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

8.2.4.7.1.[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Os critérios que serão adotados para a seleção do fornecedor incluem:

- **Menor preço global** compatível com o mercado, considerando o objeto completo da substituição (Portas blindex, janelas e vidros);
- **Comprovação de capacidade técnica**, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior ou portfólio, comprovando experiência na realização de serviços semelhantes;
- **Regularidade fiscal e trabalhista**, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme exigências legais;
- **Atendimento às condições técnicas mínimas**, especificadas no Termo de Referência;
- **Condições de garantia dos serviços e das peças fornecidas**;
- **Cumprimento dos prazos estabelecidos**, especialmente prazos de execução e entrega dos serviços.

9.2 A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço, observando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 44.644,92, conforme custos unitários apresentados na Definição do Objeto (Item 1 deste TR).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

13. ANEXO I

13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD[A19]

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A20]

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A21]

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.[A22]

14. ANEXO II

1. Sem anexo.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA

Membro da comissão de contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

57/2025

CONTRATANTE (UASG)

160191

OBJETO

Contratação de serviço para Fornecimento e Instalação de Porta Blindex/Janelas/Vidros para o CPOR/R.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 44.644,92

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Em acordo com a Publicação no PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8:00 h até 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
5. DA FASE DE LANCES.....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	12
10. DA CONTRATAÇÃO.....	12
11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 57/2025
(Processo Administrativo nº 64215.00007863/2025-31)

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Dezesete de Agosto, 1020-Casa Forte, Recife-PE, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Serviço de fornecimento e instalação de porta blindex/janelas/vidros para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, por empresa especializada com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.10. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

2.3.12. *sociedades cooperativas.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4 e 2.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.13.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta*

3.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$1,00 (*um real*).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.8.1. *Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

5.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e reconhece os direitos da Administração previstos nos [arts. 137 a 139 da mesma Lei](#).*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

9.12.1.2. Termo de vistoria.

Recife-PE, data conforme assinatura.

MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO – Cel
Ordenador de Despesas do CPOR/R

ANEXO ao Aviso de dispensa

(MODELO)

TERMO DE VISTORIA

(Processo Administrativo nº 64215.007863/2025-31)

Cumprindo o previsto nos subitens XXX a XXX do Termo de Referência, anexo ao Aviso da Dispensa nº 00057/2025, que tem como órgão gerenciador o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ATESTO que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela(o) _____, e CPF nº _____, o qual declarou que exerce o cargo de _____, na empresa, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, efetuou a vistoria no local onde serão realizados os serviços de Fornecimento e instalação do Porta blindex/janela/vidro do CPOR/R e tomou conhecimento das condições locais para a execução do objeto da licitação.

Recife, _____ de _____ de _____.

Representante da LICITANTE

NOME / RG / CPF
Representante credenciada da Empresa

Aviso de Contratação Direta nº 57/2025



Última atualização 18/12/2025

Local: Recife/PE **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/12/2025 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-024663/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Fornecimento e Instalação de Vidro (Com fornecimento de material). - 1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,76cm x 20,5m. / 1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 1,00m x 2,12m. / 1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 1,01m x 2,30m. / 1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,98cm x 2,18m. / 1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,90cm x 2,10m. / 1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 2,20m x 2,23m. / 1 Und Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,90cm x 2,10m. / 4 Und de janela de 2,00m x 0,50cm. / 1 Und vidro de 6mm de 1,00m x 1,00m. / 9 Und de Vidro Comum Canelado Claro de 4mm de 2,20m x 1,70cm. // Em acordo com Aviso de contratação, TR e Termo de Vistoria.

Informação complementar:

Em acordo com Aviso de contratação, TR e Termo de Vistoria.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 44.644,92

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 34.890,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

1	<p>Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela</p> <p>Fornecimento e Instalação de Vidro (Com fornecimento de material). - 1 Und</p> <p>Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,76cm x 20,5m. / 1 Und</p> <p>Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 1,00m x 2,12m. / 1 Und</p> <p>Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 1,01m x 2,30m. / 1 Und</p> <p>Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,98cm x 2,18m. / 1 Und</p> <p>Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,90cm x 2,10m. / 1 Und</p> <p>Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 2,20m x 2,23m. / 1 Und</p> <p>Fornecimento e instalação de Porta blindex de 10mm de 0,90cm x 2,10m. / 4 Und de janela de 2,00m x 0,50cm. / 1 Und vidro de 6mm de 1,00m x 1,00m. / 9 Und de Vidro Comum Canelado Claro de 4mm de 2,20m x 1,70cm.</p> <p>// Em acordo com Aviso de contratação, TR e Termo de Vistoria. Em acordo com Aviso de contratação, TR e Termo de Vistoria.</p>	1	R\$ 44.644,92	R\$ 44.644,92
---	---	---	---------------	---------------

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.